

**CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**

CNPJ nº: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 21 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Maringá – PR, 03 de setembro de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº: 42.357.817/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 28 de fevereiro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº: 42.357.817/0001-61
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**
- **Demonstração da posição financeira, 9**
- **Demonstração do resultado do exercício, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 35**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem o demonstrativo da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) Concreto Bem Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo FIDC CONCRETO possuía aplicações em cotas do Fundo CONCRETO BEM REAL FIDC (fundo investido), no montante de R\$ 11.052 mil, representando 15,01% do patrimônio líquido do Fundo FIDC CONCRETO. Na data de emissão de nosso relatório de auditoria as demonstrações financeiras do fundo investido (Fundo CONCRETO BEM REAL FIDC) não estavam auditadas por auditores independentes.

O Concreto Bem Real iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2025 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, auditadas.

Em função do fato de que o Fundo investido não estava auditado, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, principalmente o valor registrado no patrimônio líquido a título de rendimento no período auditado, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIDC CONCRETO em 28 de fevereiro de 2025.

b) Divergências no valor presente dos direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo FIDC CONCRETO possuía aplicações em direitos creditórios que totalizam R\$ 52.873 mil, representando 71,81% do patrimônio líquido do Fundo.

Como procedimentos de auditoria selecionamos R\$ 30.803 mil de lastros das operações realizadas, representando 58,26% dos valores constantes na carteira do Fundo. Deste total de amostragem, identificamos R\$ 11.442 mil de lastros com divergências no valor presente dos direitos creditórios, que apresentou aproximadamente R\$ 2 milhões de juros não contabilizados como receitas referente as cédulas de créditos bancários.

Em função das divergências detectadas não foi possível atestar sobre a totalidade dos referidos valores investidos e possíveis impactos decorrentes desse assunto sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

c) Valores pendentes a identificar

Da data das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía R\$ 8.878 mil registrado na conta valores a identificar, classificada no passivo, que representava 12,05% do patrimônio líquido do Fundo.

Referido valor corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora, portanto, influenciando diretamente nos valores a receber e na provisão para perdas de créditos.

Conseqüentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a necessidade de eventuais ajustes nos valores a receber e a pagar que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Confirmação dos investimentos do Fundo

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo FIDC CONCRETO possuía 71,81% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIDC CONCRETO, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise do relatório de lastros emitido por auditoria independente;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 28/02/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção do objeto da ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras levantadas em 29 de fevereiro de 2024 e utilizadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 13 de maio de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 03 de setembro de 2025.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira**Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	67	0,09	132	0,50
Disponibilidades	67	0,09	132	0,50
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	30.068	40,83	6.949	26,15
Cotas de fundos de investimento	30.068	40,83	6.949	26,15
Renda fixa	19.016	25,82	6.949	26,15
Direitos creditórios	11.052	15,01	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	52.873	71,81	19.851	74,71
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)	38.177	51,85	19.851	74,71
Direitos creditórios a vencer	38.849	52,76	18.679	70,30
Direitos creditórios vencidos	374	0,51	4.160	15,66
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(1.046)	(1,42)	(2.988)	(11,25)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)	14.696	19,96	-	-
Direitos creditórios a vencer	14.624	19,86	-	-
Direitos creditórios vencidos	4.521	6,14	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(4.449)	(6,04)	-	-
Outros valores	236	0,32	-	-
Outros créditos a receber	236	0,32	-	-
Total do ativo	83.244	113,05	26.932	101,36
Passivo				
Valores a pagar	9.607	13,05	363	1,36
Valores a identificar (Nota 6.i)	8.878	12,05	266	1,00
Amortização de cotas a pagar	590	0,80	15	0,05
Taxa de administração	83	0,11	36	0,14
IR sobre amortização de cotas a pagar	56	0,09	-	-
Taxa de gestão	-	-	46	0,17
Total do passivo	9.607	13,05	363	1,36
Patrimônio líquido	73.637	100,00	26.569	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	83.244	113,05	26.932	101,36

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Períodos de 21 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	6.129	6.621	2.615
Rendimentos de direitos creditórios (Nota 6.e)	8.922	6.335	5.481
Provisão/reversão para perdas no valor de recuperação (Nota 6.g)	(2.793)	286	(2.866)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	632	288	542
Cotas de fundos de investimento	632	288	542
Reconhecimento de ganhos	632	288	542
Demais despesas	(653)	(595)	(1.565)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(460)	(360)	(852)
Taxa de administração (Nota 12)	(152)	(57)	(157)
Outras despesas com prestadores de serviços	(22)	-	(160)
Taxa de gestão (Nota 12)	(7)	(154)	(253)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(9)	(8)
Auditoria e taxa de custódia	(3)	(7)	(102)
Despesas cartorárias	(2)	(2)	(11)
Taxa anbima	-	(3)	(9)
Tarifa bancária	-	(2)	(12)
Outras despesas	-	(1)	(1)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.108	6.314	1.592

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 21 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	46.484	26.569	8.358
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 143.052,414667 cada	2.146	-	-
Representado por 23,984459 cotas sênior 2 a R\$ 134.034,470387 cada	3.215	-	-
Representado por 23.018,883929 cotas subordinadas a R\$ 1.490,932570 cada	34.320	-	-
Representado por 65,693391 cotas mezanino a R\$ 103.566,673166 cada	6.803	-	-
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 130.303,067333 cada	-	1.955	-
Representado por 23,984459 cotas sênior 2 a R\$ 123.841,933054 cada	-	2.970	-
Representado por 13.641,465900 cotas subordinadas a R\$ 1.175,099719 cada	-	16.033	-
Representado por 55,500000 cotas mezanino a R\$ 101.103,722523 cada	-	5.611	-
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 109.903,198666 cada	-	-	1.649
Representado por 12,492970 cotas sênior 2 a R\$ 105.660,538037 cada	-	-	1.320
Representado por 5.025,945653 cotas subordinadas a R\$ 1.072,332849 cada	-	-	5.389
Resultado dos período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.108	6.314	1.592
Cotas emitidas (Nota 10.b)	24.157	14.050	16.593
Representado por 12,599563 cotas sênior 2	1.757	-	-
Representado por 160,000000 cotas sênior 3	16.000	-	-
Representado por 5,989777 cotas mezanino 3	600	-	-
Representado por 52,420944 cotas mezanino 4	5.300	-	-
Representado por 99,211212 cotas mezanino 5	500	-	-
Representado por 9.377,418029 cotas subordinadas	-	13.000	-
Representado por 10,193391 cotas mezanino	-	1.050	-
Representado por 11,491489 cotas sênior 2	-	-	1.300
Representado por 8.615,520247 cotas subordinadas	-	-	9.793
Representado por 55,500000 cotas mezanino	-	-	5.500
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	-	-	-
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	(3.112)	(449)	26
Cotas senior 3	(521)	-	-
Cotas mezanino	(424)	-	-
Cotas mezanino 3	(40)	-	-
Cotas mezanino 5	(2.127)	-	-
Cessão entre cotas	-	-	-
Representado por 19.412,184687 cotas subordinadas	(28.545)	-	-
Representado por 5.709,008154 cotas mezanino 5	28.545	-	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	21.045	13.601	16.619
Patrimônio líquido no final do período/exercício	73.637	46.484	26.569
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 154.581,664040 cada	2.319	-	-
Representado por 36,584022 cotas sênior 2 a R\$ 143.170,583180 cada	5.238	-	-
Representado por 160,000000 cotas sênior 3 a R\$ 100.650,000000 cada	16.104	-	-
Representado por 3.606,699242 cotas subordinadas a R\$ 2.149,495519 cada	7.752	-	-
Representado por 49,931607 cotas mezanino a R\$ 102.554,280855 cada	5.121	-	-
Representado por 15,208135 cotas mezanino 26 a R\$ 120.599,688132 cada	1.834	-	-
Representado por 5,989777 cotas mezanino 3 a R\$ 101.573,071067 cada	608	-	-
Representado por 52,420944 cotas mezanino 4 a R\$ 107.127,812485 cada	5.616	-	-
Representado por 5.808,219366 cotas mezanino 5 a R\$ 5.000,679027 cada	29.045	-	-
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 143.052,414667 cada	-	2.146	-
Representado por 23,984459 cotas sênior 2 a R\$ 134.034,470387 cada	-	3.215	-
Representado por 23.018,883929 cotas subordinadas a R\$ 1.490,932570 cada	-	34.320	-
Representado por 65,693391 cotas mezanino a R\$ 103.566,673166 cada	-	6.803	-
Representado por 15,000000 cotas sênior 1 a R\$ 130.303,067333 cada	-	-	1.955
Representado por 23,984459 cotas sênior 2 a R\$ 123.841,933054 cada	-	-	2.970
Representado por 13.641,465900 cotas subordinadas a R\$ 1.175,099719 cada	-	-	16.033
Representado por 55,500000 cotas mezanino a R\$ 101.103,722523 cada	-	-	5.611

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**Períodos de 21 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	(59.886)	(107.828)	(104.350)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	54.378	90.624	94.819
Compra de cotas de fundos de investimentos	(107.044)	(70.939)	(62.722)
Venda de cotas de fundos de investimentos	91.760	75.075	57.547
Pagamento de taxa de administração	(69)	(93)	(144)
Pagamento de taxa de gestão	(47)	(161)	(253)
Demais pagamentos/recebimentos	(493)	(383)	(1.384)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(21.401)	(13.705)	(16.487)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	24.157	14.050	16.593
Cotas resgatadas	-	-	-
Cotas amortizadas	(2.702)	(464)	26
Caixa líquido das atividades de financiamento	21.455	13.586	16.619
Varição no caixa e equivalentes de caixa	54	(119)	132
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	132	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	67	13	132
Varição no caixa e equivalentes de caixa	54	(119)	132

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Concreto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** ("Fundo"), iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de cotas da Classe Sênior que foram emitidas e, eventualmente, para as cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Classe de cotas	Remuneração
cotas sênior 1	1,40% a.m.
cotas sênior 2	CDI + 4,00% a.a.
cotas sênior 3	0,65% a.m.
cotas mezanino	1,40% a.m.
cotas mezanino 26	1,40% a.m.
cotas mezanino 3	1,40% a.m.
cotas mezanino 4	1,40% a.m.
cotas mezanino 5	1,40% a.m.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, ou caixa quando aplicável.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

g) Valores a receber

As despesas reembolsáveis dos cedentes de direitos creditórios são registradas pelo valor pago pelo Fundo, e compreende: perdas judiciais, honorários advocatícios e custas, ajustados por provisão para perda constituída com base no histórico recente de reembolsos e na expectativa de realização dos Administradores do Fundo.

h) Valores a pagar

Os valores a pagar representam exigibilidades contratuais existentes na data das demonstrações contábeis.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

i) Provisão para demandas judiciais

As provisões para riscos de natureza cível são constituídas e reavaliadas periodicamente pela Administradora do Fundo, que leva em consideração, entre outros fatores, as possibilidades de perda das ações e a opinião de seus consultores jurídicos, bem como a utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração da forma mais adequada possível, considerando informações históricas e a fase na qual o processo se encontra.

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja concorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

A Administração do Fundo, suportada pela opinião de sua assessoria jurídica, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações contábeis não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 67 (R\$ 132 em 29 de fevereiro de 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	Quantidade	28/02/2025	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
cotas de fundos			
Renda fixa	447.348,05	19.016	
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (a)	447.348,05	19.016	Sem vencimento
Direitos creditórios	10.862,42	11.052	
FIDC Concreto Bem Real (b)	10.862,42	11.052	Sem vencimento

Descrição	29/02/2024	
	Valor de mercado	Faixa de vencimento
cotas de fundos	6.949	
Renda fixa		
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (a)	6.949	Sem vencimento

a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento** ("Santander FIC FI") CNPJ nº 09.577.447/0001-00, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **Concreto Bem Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Concreto Bem Real"), iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como,

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O Concreto Bem Real iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2025 e em função de estar em funcionamento a menos de 90 dias, não teve suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, auditadas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
cotas de fundos de investimento	632	288	542
Total	632	288	542

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços, podendo o Fundo, adquirir precatórios e ações judiciais.

Os direitos creditórios têm origem: (i) na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade independam ou dependam de prestação futura, portanto, são créditos já performados ou a performar, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, e/ou (ii) precatórios cujo o devedor seja o Estado, Município ou a União Federal; e (iii) Ações judiciais cuja outra parte seja ente público ou não.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial.

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.295	89	1.384	(48)
De 31 a 60 dias	552	104	656	(96)
De 61 a 90 dias	454	159	613	(98)
De 91 a 120 dias	448	450	898	(208)
De 121 a 360 dias	3.022	1.612	4.634	(1.772)
Acima de 360 dias	8.853	2.107	10.960	(2.227)
Total	14.624	4.521	19.145	(4.449)

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**Em 28 de fevereiro de 2025**

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.203	37	1.240	(51)
De 31 a 60 dias	5.923	37	5.960	(51)
De 61 a 90 dias	649	37	686	(51)
De 91 a 120 dias	639	135	774	(148)
De 121 a 360 dias	15.362	128	15.490	(303)
Acima de 360 dias	15.073	-	15.073	(442)
Total	38.849	374	39.223	(1.046)

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**Em 31 de dezembro de 2024**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	51	218	695	913	(694)	23,01%
Duplicata serviço	51	836	552	1.388	(552)	14,00%
Nota comercial	54	20.997	-	20.997	-	21,97%
CCB pré	7	16.943	-	16.943	-	45,30%
Confissão de dívida	41	1.232	184	1.416	(371)	15,24%
Outros	196	13.247	3.464	16.711	(3.879)	13,44%
Total	400	53.473	4.895	58.368	(5.496)	

d) Maiores devedores**Em 28 de fevereiro de 2025**

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	28.392	-	28.392	48,64%	-
Devedor 2	7.725	-	7.725	13,23%	-
Devedor 3	5.842	-	5.842	10,01%	-
Devedor 4	3.600	-	3.600	6,17%	-
Devedor 5	3.242	-	3.242	5,55%	-
Devedor 6	1.345	70	1.415	2,42%	(147)
Devedor 7	-	1.132	1.132	1,94%	(1.133)
Devedor 8	909	200	1.109	1,91%	(873)
Devedor 9	-	1.039	1.039	1,78%	(1.039)
Devedor 10	836	-	836	1,43%	-
Demais devedores	1.582	2.454	4.036	6,92%	(2.303)
Total	53.473	4.895	58.368	100,00%	(5.495)

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Em 29 de fevereiro de 2024

Maiores devedores	Valor presente	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	5.235	19,70
Devedor 2	4.748	17,87
Devedor 3	1.688	6,35
Devedor 4	1.463	5,51
Devedor 5	1.213	4,57
Devedor 6	1.070	4,03
Devedor 7	1.039	3,91
Devedor 8	915	3,44
Devedor 9	789	2,97
Devedor 10	547	2,06
Demais devedores	4.132	15,55
Total	22.839	85,96

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Saldo inicial	43.421	19.851	7.317
Aquisições de direitos creditórios	59.886	107.573	100.705
Liquidações de direitos creditórios	(54.378)	(90.624)	(93.652)
Direitos creditórios cedidos	(11.052)	-	-
Rendas com direitos creditórios	8.867	6.335	5.481
Provisão perdas estimadas	(2.738)	286	-
Direitos creditórios a identificar	8.867	-	-
Saldo final	52.873	43.421	19.851

f) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) esteja enquadrado ao limite descritos no regulamento;
- (ii) somente direitos creditórios vencidos e a vencer, precatórios e créditos judiciais;
- (iii) até 100% do patrimônio líquido poderão estar representados por créditos a performar;
- (iv) até 50% do patrimônio líquido poderão ser alocados em operações compromissadas;
- (v) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por cheques;
- (vi) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por duplicatas;
- (vii) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo cedente, desde que inexista coobrigação, na hipótese de coobrigação o percentual deverá ser reduzido para 20% (vinte por cento) e/ou o Cedente deverá ter Balanço auditado, disponibilizado para a Administradora Fiduciária e publicado no site da CVM;
- (viii) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo devedor/sacado, desde que o devedor possua balanço auditado, disponibilizado para a administradora fiduciária e publicado no site da CVM; e
- (ix) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo cedente, quando não contarem com garantia de instituição financeira, de sociedade seguradora ou coobrigação.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer		Vencido		Total	
	Valor	Provisão para perdas	Valor	Provisão para perdas	Valor total	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.498	(48)	126	(51)	2.624	(99)
De 31 a 60 dias	6.475	(63)	141	(84)	6.616	(147)
De 61 a 90 dias	1.103	(63)	196	(86)	1.299	(149)
De 91 a 120 dias	1.087	(63)	585	(293)	1.672	(356)
De 121 a 360 dias	18.384	(351)	1.740	(1.724)	20.124	(2.075)
Acima de 360 dias	23.926	(562)	2.107	(2.107)	26.033	(2.669)
Total	53.473	(1.150)	4.895	(4.345)	58.368	(5.495)

Movimentação da provisão para perdas

Direitos creditórios	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Saldo inicial	(2.702)	(2.888)	(121)
(Constituição) de provisão para perdas	(2.793)	(7.827)	(2.867)
Reversão de provisão para perdas	-	8.113	-
Saldo final	(5.495)	(2.702)	(2.988)

h) Outros valores a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui outros valores a receber no montante de R\$ 236 referente ao pagamento em duplicidade de imposto de renda sobre amortização, cujo reembolso está pendente de recebimento.

i) Valores a identificar

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui outros valores a pagar no montante de R\$ 8.878 (R\$ 266 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**a) Tipos de risco**

Risco de crédito. consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Risco de liquidez dos ativos. consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal. consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração. a Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de Direitos de Crédito de apenas uma Cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas do Fundo, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série ou classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolver desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios. O fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Risco de descasamento. Os direitos creditórios componentes da carteira do fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo fundo para as cotas seniores e subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo fundo, não sendo devida, entretanto, pelo fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das cotas do fundo em direitos creditórios. Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser pagas com direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário. este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios. O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada. A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao fundo. Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem. o Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos Creditórios, de forma a verificar a regularidade dos Documentos e da Cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos Créditos cedidos.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos. É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes ao devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes. Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo fundo poderão fazer com que o fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos. os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito. O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador. O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “lei uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar). O Fundo poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da instrução CVM 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos ao Fundo.

Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial. Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

Demais riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas,

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

cota sênior 1	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 21/09/2024 a 28/02/2025	2.236	154.581,664040	7,63%
De 1º/03/2024 a 20/09/2024	2.050	143.052,414667	9,78%
Exercício findo em 29/02/2024	1.802	130.303,067333	18,56%

cota sênior 2	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 21/09/2024 a 28/02/2025	4.014	143.170,583180	6,82%
De 1º/03/2024 a 20/09/2024	3.093	134.034,469970	8,23%
Exercício findo em 29/02/2024	2.236	123.841,933054	17,21%

cota sênior 3	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 30/09/2024(*) a 28/02/2025	16.073	100.650,000000	3,93%

cota mezanino1	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28/02/2025	5.087	102.554,280855	9,09%
Exercício findo em 29/02/2024	844	103.566,673166	2,44%
De 17/01/2024(*) a 29/02/2024	229	101.103,722523	1,10%

cota mezanino 26	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28/02/2025	1.769	120.599,688132	7,63%

cota mezanino 3	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 3/10/2024(*) a 28/02/2025	588	101.573,071067	8,48%

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

<u>cota mezanino 4</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 1/10/2024(*) a 28/02/2025	4.594	107.127,812485	7,13%
<u>cota mezanino 5</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 24/09/2024(*) a 28/02/2025	29.450	5.000,679027	7,48%
<u>cota subordinada</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 21/09/2024 a 28/02/2025	6.811	2.149,495519	47,71%
De 1º/03/2024 a 20/09/2024	22.248	1.490,932572	26,88%
Exercício findo em 29/02/2024	13.570	1.175,099719	9,58%

(*) início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas**a) Características das cotas**

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de Classe Sênior ou Classe Subordinada.

As cotas subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) subclasses de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas juniores.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota, da mesma subclasse e série, em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de D+0).

A critério da Administradora, novas cotas do Fundo, de qualquer subclasse, poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas do regulamento e desde que haja aprovação majoritária dos cotistas subordinadas.

As emissões estão assim representadas:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>De 21/09/2024 a 28/02/2025</u>		<u>De 1º/03/2024 a 20/09/2024</u>		<u>29/02/2024</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
cotas sênior 2	12,599563	1.757	-	-	11,491489	1.300
cotas sênior 3	160,000000	16.000	-	-	-	-
cotas mezanino	-	-	10,193391	1.050	55,500000	5.500
cotas mezanino 3	5,989777	600	-	-	-	-
cotas mezanino 4	52,420944	5.300	-	-	-	-
cotas mezanino 5 (1)	5.808,219366	29.045	-	-	-	-
cotas subordinadas	-	-	9.377,418029	13.000	8.615,520247	9.793
Total	6.039,229649	52.702	9.387,611420	14.050	8.682,511736	16.593

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

(1) Em 12 de setembro de 2024 houve a transformação da classe subordinada júnior, série única nas seguintes classes: (a) 15,66% foi transformada na Classe Subordinada Júnior, série II; e (b) 84,34% foi transformada na Classe Subordinada Mezanino, série V.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou subclasse de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

O Fundo fara a amortização de qualquer subclasse de cota, desde que, deliberado pela maioria das cotas em circulação e não tenha sido manifestado veto pelas cotas júnior emitidas. Esta amortização deverá ocorrer com 30 dias contados da sua deliberação.

No resgate e na amortização de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 21 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 houve o resgate de 19.412,184687 cotas subordinadas no valor de R\$ 30.873. No período de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 e exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 21/09/2024 a 28/02/2025
	R\$
cotas sênior 3	521
cotas mezanino	424
cotas mezanino 3	40
cotas mezanino 5	2.127
Total	3.112

No período de 1º de março de 2024 a 20 de setembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R\$ 449 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R\$ 26.

d) Negociação das cotas

As cotas seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em Bolsa de Valores ou Sistema de Balcão Organizado, a critério da Administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados. O mesmo deverá ser feito em relação às cotas subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os compradores atestem à Administradora do Fundo sua condição de investidores qualificados; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Smart Agro Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela administração, tesouraria, custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários do Fundo, bem como pelos serviços de gestão, a Administradora e/ou o Gestor do Fundo, conforme aplicável, recebem a taxa de administração, que será calculada e provisionada todo dia útil, remuneração equivalente a 0,50% ao ano sobre o patrimônio do fundo, pago mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R\$ 35, sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGPM a cada intervalo de 12 meses contados do início de funcionamento do Fundo.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

As despesas foram as seguintes:

Direitos creditórios	De 21/09/2024 a 28/02/2025	De 1º/03/2024 a 20/09/2024	29/02/2024
Taxa de consultoria	(460)	(360)	(852)
Taxa de administração	(152)	(57)	(157)
Taxa de gestão	(7)	(154)	(253)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

17. Alterações estatutárias

Em 17 de abril de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

-
- ✓ a alteração das características da oferta de emissão de cotas aprovada em 08/01/2024, para:
 - a. Aumentar a quantidade de cotas da 1ª série de cotas Mezanino para que passe a contar com a quantidade máxima de 250 cotas a serem emitidas;
 - b. Valor de emissão inicial da série de cotas: R\$ 25.000;
 - c. Demais cotas a serem subscritas após a primeira subscrição: observarão o valor da cota de fechamento do dia do aporte;
 - d. Amortização programada último dia útil de cada mês até o encerramento da Série de cotas.;
 - e. Percentual de Amortização programada: a totalidade da variação positiva do valor da cota no fechamento do mês anterior, considerando como base o valor aplicado. Sendo que na hipótese de inexistir variação positiva não ocorrerá qualquer amortização.
 - ✓ a alteração das características da oferta de emissão de cotas aprovada em 08/01/2024, para:
 - a. Aumentar a quantidade de cotas da 26ª série de cotas Mezanino para que passe a contar com a quantidade máxima de 250 cotas a serem emitidas;
 - b. Valor de emissão inicial da série de cotas: R\$ 25.000;
 - c. Demais cotas a serem subscritas após a primeira subscrição: observarão o valor da cota de fechamento do dia do aporte;
 - d. Amortização programada: não aplicável.;
 - e. Percentual de Amortização programada: não aplicável.
 - ✓ a transformação das séries de cotas da 2ª a 22ª emissão em cotas da 1ª série de emissão Mezanino, conforme alterada utilizando o valor da cota do fechamento do dia da transformação para atribuição da quantidade de cotas Mezanino;
 - ✓ a transformação das séries de cotas da 27ª a 30ª emissão da 1ª Emissão de cotas Mezanino em cotas da 26ª série da 1ª emissão de cotas Mezanino, conforme alterada utilizando o valor da cota de fechamento do dia da transformação para atribuição da quantidade de cotas Mezanino;
 - ✓ autorização para o cancelamento da 23ª a 25ª série de cotas da 1ª Emissão de cotas Mezanino do Fundo e; 31ª a 50ª série de cotas da 1ª Emissão de cotas Mezanino;
 - ✓ autorizaram que a Administradora, Gestora, Controladora, Custodiante e Escriturador, pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, em especial para enquadrar o regulamento do fundo conforme a RCV 175.

Em 12 de setembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ A substituição da Atual Administradora, a qual desempenhava a prestação dos serviços de Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria e Distribuição para a Nova Administradora. A Atual Administradora e a Nova Administradora estabelecem que o Fundo seja transferido no fechamento do dia 20 de setembro de 2024, com a abertura na Nova Administradora no dia 23 de setembro de 2024 (“Data da Transferência”);
- ✓ As Demonstrações contábeis relativa ao exercício de 2023, bem como a ratificação da aprovação das Demonstrações contábeis relativa ao exercício de 2024;
- ✓ A realização da alteração do regulamento do Fundo, incorporando as deliberações tomadas nesta AGC, sendo certo que o inteiro teor deste é de única e exclusiva responsabilidade da Nova Administradora;

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

- ✓ a transformação de 100% da atual classe subordinada júnior, série única (“Atual Classe”) nas seguintes classes:
 - a. 15,66% da Atual Classe será transformada na Classe Subordinada Júnior, série II; e
 - b. 84,34% (oitenta e quatro inteiros e trinta e quatro décimos por cento) da Atual Classe será transformada na Classe Subordinada Mezanino, série V;
- ✓ aprovação para que a Atual Administradora proceda com todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

18. Eventos subsequentes

Em 08 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
- ✓ a substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- ✓ a alteração da denominação do Fundo para “Concreto Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada”;
- ✓ a contratação da Concreta Gestora De Recursos Ltda., para prestar os serviços de gestão e administração de carteiras ao Fundo;
- ✓ alteração da posição Smart Agro Investimentos Ltda., que passará a ser a Co-gestora do Fundo, em conjunto com a Concreta Gestora;
- ✓ a contratação da Vaduz Consultoria de Negócios S.A., para prestar o serviço de consultoria especializada do Fundo, em conjunto com a Concreta Consultoria;
- ✓ alteração do índice de subordinação da Subclasse Sênior, que será representado pela relação mínima a ser observada entre o valor referente ao somatório das cotas Subordinadas Juniores e Mezanino (consideradas conjuntamente) e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20%. Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 20% do seu Patrimônio Líquido representado por cotas Subordinadas Juniores e Mezanino;
- ✓ a transformação parcial da classe Mezanino I (“Classe Cindida”), do Fundo, para criação de uma nova classe de cotas, mantendo as características da Classe Cindida, sendo criada a nova classe Mezanino A. Após a transformação parcial da Classe Cindida, o percentual entre as duas classes, serão distintos, sendo que: (a.i) a classe Mezanino A possuirá 9,90%, a classe Mezanino I permanecerá com 90,10%;
- ✓ amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas da Subclasse Mezanino A do Fundo, no valor de R\$ 506, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo;
- ✓ a transformação parcial da classe Mezanino III (“Classe Cindida”), do Fundo, para criação de uma nova classe de cotas, mantendo as características da Classe Cindida, sendo criada a nova classe Mezanino B (“Nova Classe”). Após a transformação parcial da Classe Cindida, o percentual entre as duas classes, serão distintos, sendo que: (a.i) a classe Mezanino B possuirá 83,33%, e a classe Mezanino III permanecerá com 16,67%;
- ✓ amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas da Subclasse Mezanino B do Fundo, no valor de R\$ 506, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo;

CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.357.817/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma)

- ✓ a transformação parcial da classe Mezanino IV (“Classe Cindida”), do Fundo, para criação de uma nova classe de cotas, mantendo as características da Classe Cindida, sendo criada a nova classe Mezanino C (“Nova Classe”). Após a transformação parcial da Classe Cindida, o percentual entre as duas classes, serão distintos, sendo que: (a.i) a classe Mezanino C possuirá 22,27%, a classe Mezanino IV permanecerá com 77,73%;
- ✓ amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas da Subclasse Mezanino C do Fundo, no valor de R\$ 1.263, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo;
- ✓ a transformação parcial da classe Mezanino V (“Classe Cindida”), do Fundo, para criação de uma nova classe de cotas, mantendo as características da Classe Cindida, sendo criada a nova classe Mezanino D (“Nova Classe”) Após a transformação parcial da Classe Cindida, o percentual entre as duas classes, serão distintos, sendo que: (a.i) a classe Mezanino D possuirá 1,72, a classe Mezanino V permanecerá com 98,28%;
- ✓ amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas da Subclasse Mezanino D do Fundo, no valor de R\$ 506, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo;
- ✓ alteração das características do Suplemento da 1ª emissão da Série V, da Subclasse Mezanino do Fundo;
- ✓ a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pela adaptação e pelas novas minutas; e
- ✓ Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em 07 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ A 1ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 6ª Série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160;
- ✓ A 1ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 7ª Série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160;
- ✓ A 1ª emissão de cotas da Subclasse Júnior, da 3ª Série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160;
- ✓ A 1ª emissão de cotas da Subclasse Sênior, da 3ª série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160;
- ✓ A 1ª emissão de cotas da Subclasse Sênior, da 4ª série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160; e
- ✓ Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

19. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
